



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 04/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ — UNIFAP E A EMPRESA JUNIOR
ELETRICIDADE LTDA EPP**

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação pública de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Josmar Chaves Pinto, Km 02, s/n, CEP: 68.903-419- Campus Marco Zero , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.868.257/0001-81, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Reitor o Senhor **JULIO CÉSAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de outubro de 2022, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Jovino Dinoá, nº 698, Bairro Jesus de Nazaré, portador do R.G Nº 4283399-SSP/AP, CPF Nº 474.781.364-00, e a **EMPRESA JUNIOR. ELETRICIDADE LTDA — EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.045.038/0001-20, sediada na Rua Barão de Mauá, 208 - A, bairro Buritizal, na cidade de Macapá/AP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **MARIA DO SOCORRO SOARES SANTOS**, brasileira, divorciada, engenheira eletricista e técnica em eletrotécnica, portadora da Carteira de Identidade nº 133.228 - PTC/AP e no CPF nº 341.471.102-82, residente e domiciliada na Av. Irineu L. de Souza, nº 160, Bairro Jardim Marco Zero, no Município de Macapá/AP., tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.017066/2022-04**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023, decorrente da **Tomada de Preço nº 04/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas conforme as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do **prazo de vigência e de execução do contrato nº 04/2023**,
- 1.2. O Prazo de Vigência será **de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 11/08/2023 à 09/12/2023**,
- 1.3. O Prazo de execução será de **120 (cento e vinte) dias, a partir da data de 15/06/2023 à 13/10/2023**

CLAUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

- 2.1. Para assinatura do presente instrumento a **CONTRATADA** prorrogará a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, para cobertura da nova

vigência do contrato, com o acréscimo de mais três meses de garantia, contados do prazo final de vigência do presente termo aditivo.

2.2.A **CONTRATADA** tem 10(dez) dias uteis para cumprir a obrigação do item acima;

CLAUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alteradas pelo presente termo.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 11 de Agosto de 2023

Professor Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA

Reitor

MARIA DO SOCORRO SOARES SANTOS

Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____